



DAEV S.A.

ERRATA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 (retificado)

PROCESSO DE COMPRAS Nº 252/2026

INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de gerenciamento, implementação, administração e disponibilização de créditos de vale alimentação (VA) e vale refeição (VR) em cartões eletrônicos, com chip de segurança e/ou tecnologia equivalente, destinados aos empregados, diretores da DAEV S.A., em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT. O modelo adotado do presente credenciamento não resultará na escolha de apenas uma empresa. Todos os interessados que atenderem aos requisitos serão

Tem a presente a finalidade de comunicar a(s) seguinte(s) alteração(ões):

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA, (páginas 14 e 15, itens 6.2 e 6.3):

Onde se lê:

6.2 Créditos

....

A disponibilização dos créditos aos beneficiários não ficará condicionada ao pagamento da Nota Fiscal/Fatura pela DAEV S.A., devendo a CREDENCIADA efetuar os créditos no prazo estabelecido neste Termo de Referência, contado da solicitação encaminhada pela Contratante.

Após a solicitação dos créditos pela DAEV S.A., a CREDENCIADA emitirá a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente emitida e atestada, permanecendo a obrigação da CREDENCIADA de disponibilizar os créditos no prazo máximo de até 3 (três) dias corridos contados da solicitação da DAEV S.A.



DAEV S.A.

Leia-se:

6.2 Créditos

...

A disponibilização dos créditos aos beneficiários ficará condicionada ao recebimento da Nota Fiscal/Fatura pela DAEV S.A., observados os prazos previstos neste Termo de Referência. A CREDENCIADA deverá encaminhar a Nota Fiscal/Fatura no prazo estabelecido, sendo que eventual atraso em sua emissão ou encaminhamento não implicará alteração dos prazos de pagamento pela DAEV S.A., nem afastará a responsabilidade da CREDENCIADA pelos reflexos decorrentes de sua própria mora.

A CREDENCIADA deverá encaminhar à DAEV S.A. a Nota Fiscal/Fatura em até 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia posterior da solicitação para a disponibilização dos créditos.

O pagamento será efetuado pela DAEV S.A. em até 3 (três) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente emitida e atestada.

A disponibilização dos créditos aos beneficiários deverá ocorrer em até 6 (seis) dias úteis, contados da solicitação para a disponibilização dos créditos, ou na data programada pela DAEV S.A., quando esta estabelecer prazo superior, observado que a disponibilização dos créditos, por data programada, nunca ocorrerá em prazo inferior a 6 (seis) dias úteis contados da solicitação para a disponibilização dos créditos.

Excepcionalmente, em situações de comprovada urgência ou necessidade operacional, previamente autorizadas pela DAEV S.A., poderá ser solicitada a disponibilização de créditos emergenciais no prazo de 24 horas da solicitação aos beneficiários antes da conclusão do fluxo regular de pagamento, hipótese em que o respectivo valor será faturado e pago na forma estabelecida neste Termo de Referência.

Quadro resumo - Solicitação de créditos à disponibilização

Prazo	Objeto
-	Solicitação dos créditos pela DAEV S.A.
2 dias úteis - A contar dia posterior a solicitação	Para emissão e envio da nota fiscal/fatura
3 dias úteis - A contar do dia do recebimento	Pagamento pela DAEV S.A. após recebimento do envio



DAEV S.A.

6 dias úteis/Data programada - A contar do dia da solicitação	Disponibilização dos créditos nos cartões VA e VR
---	---

Onde se lê:

6.3 Prazos (A PARTIR DA SOLICITAÇÃO PELA DAEV)

...

- Créditos: até 3 (três) dias corridos contados da solicitação da DAEV S.A., independentemente do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.
- Crédito emergencial: até 4 horas.

Leia-se:

6.3 Prazos (A PARTIR DA SOLICITAÇÃO PELA DAEV)

...

- Créditos: até 6 (seis) dias úteis contados da solicitação da DAEV S.A., independentemente do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.
- Crédito emergencial: até 24 horas.

As demais condições permanecem inalteradas.

Aos, 28 de julho de 2026.

Engº. Luiz Mayr Neto
Diretor Presidente